

RESOLUÇÃO CCPIS N.º 04/2024

Dispõe sobre a aprovação de projetos, para fins de execução, com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, e dá outras providências.

O Secretário do Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, em cumprimento ao disposto no inciso VII, do art. 15, do Regimento Interno, expede a presente Resolução, referente a Deliberação Colegiada decorrente da **4.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, de 05 de dezembro de 2024;**

CONSIDERANDO a necessidade de concessão e/ou ajustes de limites financeiros, para fins de execução de projeto(s) aprovado(s) pelo Conselho Consultivo de Política de Inclusão Social – CCPIS, este assim **resolve**:

Art. 1º. Aprovar o(s) projeto(s) submetido(s) à apreciação do órgão colegiado, para efeito de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, durante o exercício de 2024, no(s) seguinte(s) valor(es):

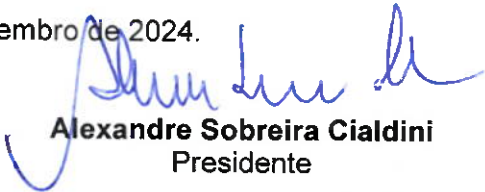
SECRETARIA(S)	R\$
Secretaria da Proteção Social – SPS	1.341.455,07
Secretaria da Proteção Social – SPS	(1.341.455,07)
TOTAL	0,00

§1º. O(s) valor(es) do(s) recurso(s) setorial(is) encontra(m)-se discriminado(s), por projeto(s), no(s) **Anexo(s) I e II**, desta Resolução, cuja concessão de limite(s) financeiro(s) e redução de limite competem ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF.

§2º. Fica a Gerência Executiva do FECOP – GEF, autorizada a implantar a presente deliberação, tão logo o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF, delibere acerca da concessão dos respectivos limites financeiros.

§3º. Cabe ao(s) órgão(s) responsável(eis) pela(s) execução(ões) do(s) projeto(s), com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, aferir a regularidade jurídica da contratação e execução, nos moldes de seu objeto.

Fortaleza – CE, aos 05 de dezembro de 2024.


Alexandre Sobreira Cialdini
Presidente


Maria Carmelita Sampaio Colares
Coordenadora
Coordenadoria de Promoção de Políticas de
Combate à Pobreza – CPCOP/SEPLAG

ANEXO I

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA – FECOP

RESOLUÇÃO CCPIIS N.º 04, DE 05/12/2024 (CONCESSÃO)

MAPP	Secretaria / Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1. Secretaria da Proteção Social – SPS (01)														
700	Carão Alimentação - Ceará sem Fome	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.341.455,07	1.341.455,07
	Subtotal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.341.455,07	1.341.455,07
	TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.341.455,07	1.341.455,07


Maria Carmelita Sampaio Colares
Coordenadora
Coordenadoria de Promoção de Políticas de Combate à
Pobreza – CPICOP/SEDLAG

X

ANEXO II

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECOP
RESOLUÇÃO CCPIIS N.º 04, DE 05/12/2024 (DÉBITO)

MAPP	Secretaria/Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1. Secretaria da Proteção Social - SPS (01)														
304	Criança Mais Infância - Ceará	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.341.455,07)	(1.341.455,07)
	Subtotal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.341.455,07)	(1.341.455,07)
	TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.341.455,07)	(1.341.455,07)

Maria Carmelita Sampaio Colares

Maria Carmelita Sampaio Colares
Coordenadora
Coordenadora da Promoção de Políticas de Combate à
Pobreza - CPCOP/SEPLAG

X